



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.588

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** orçamento vigente, no valor de R\$ **151.998,90**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020 e incorporação do elemento despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 151.998,90** (cento e cinquenta e mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

151.998,90

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
798		12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	145.998,90
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0101	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
799		12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	6.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0101
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: PROJETO DE LEI 1588 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR ERRO DA SECRETARIA.

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
756		12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	-7.898,90
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:0111	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	004	FUNDEB 40%	
788		12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	-138.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:0101	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	004	FUNDEB 40%	
789		12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	-6.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0101

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)**-151.998,90**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA. para o exercício de 2020. no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 151.998,90** (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de .Recurso 01 .01/ **RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de dezembro de 20

*Charles Luis Pinheiro Gomes**Prefeito Municipal*

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2020 às 12:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **28193** e o código verificador **D41BD508**.

Docto ID: 28193 v1